



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.524/2011

Autoriza o município de Mariana a celebrar convênio com o Município de Diogo de Vasconcelos para os fins que menciona e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Geraldo Sales de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Executivo Municipal de Diogo de Vasconcelos-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, visando a cessão de servidores lotados no quadro de efetivos da Prefeitura Municipal, identificados no Anexo I.

Art. 2º. A cessão de servidores de que trata esta Lei se dará através de processo de adjunção, com ônus para Município de Mariana.

Art. 3º As características e obrigações decorrentes do convênio a ser celebrado serão estabelecidas no instrumento que o formalizará, podendo, inclusive, ser aditado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de agosto de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Geraldo Sales de Souza

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Relação Funcionários lotados na Escola Municipal de Constantino

Gelusa Aparecida Arcanjo Silva	PEB I
Maria Zélia da Cruz Castro	PEB I
Marlene Elias da Silva	Servente Escolar
Maria Lucia de Souza Cunha	Servente Escolar